



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Terça Feira, 01 de Outubro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO N° 025/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Delega poderes ao Departamento Contábil/Financeiro para o fim especial de realizar a abertura de Crédito Suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **OUTUBRO/2024**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 793/2023, de 18/12/2023, publicada no JOM em 19/12/2023.

Art. 2º. Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 167/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor, ocupante de cargo de natureza efetiva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber na legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. **WILLIAN CARNEIRO BARBOSA** das atribuições do cargo de *Vigilante*, na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo